



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.556/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL “DONA LORA”, AS MARGENS DA RODOVIA 482-ES, PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes Logradouros Públicos, localizados no Loteamento Residencial “Dona Lora”, planta em anexo, da seguinte forma:

I- José Antônio Rodrigues (Rua Projetada 01) inicia perpendicular à BR-482 seguindo em direção com as terras de Estelina Nogueira Capini e outros e em sua parte final paralela ao córrego Santa Luzia.

II- José Renato Rodrigues (Rua Projetada 02) – Inicia na bifurcação da rua Jose Antônio Rodrigues, seguindo em direção ao córrego Santa Luzia.

III- Sebastião Simonildes Rodrigues (Rua Projetada 03) –, inicia na bifurcação da rua Jose Antônio Rodrigues e segue em direção com as terras de Hilton de Souza Junior.

IV- José Rodrigues da Silva (Rua Projetada 04) –, inicia na bifurcação da rua Jose Antonio Rodrigues e perpendicular a rua Sebastiao Simonildes Rodrigues e termina no encontro com a rua Jose Renato Rodrigues.

V- Janaina Rodrigues (Rua Projetada 05) –, inicia perpendicular à rua Jose Renato Rodrigues e segue ate confrontar com terras de Hilton de Souza Junior.

VI- Antônio Borges Rodrigues (Rua Projetada 06) –, inicia perpendicular a rua Janaina Rodrigues e segue ate confrontar com terras de Vitorio de Domingos Lorenzoni.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 21 de agosto de 2019.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

